



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PR
ASSUNTO	APROVA A HOMOLOGAÇÃO DE NOVO ORGANOGRAMA DO CAU/PR DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPR Nº 0166-03/2024

A Homologa o Organograma do CAU/PR, considerando a aprovação do Regimento Interno do CAU/PR (DPOPR nº 166-02/2024).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno do CAU/PR e da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, reunido ordinariamente de forma híbrida, sendo virtualmente por meio da plataforma de Vídeo Conferência *Teams*, e presencialmente na Sede da Faculdade ISULPAR em Paranaguá, em sessão realizada no dia 26 de abril de 2024, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando que segundo o art. 8º do Regimento Geral do CAU/BR (RESOLUÇÃO Nº 139, DE 28 DE ABRIL DE 2017), que dispõe que, *“Para a execução de suas ações, os CAU/UF e o CAU/BR serão estruturados em unidades organizacionais responsáveis pelos serviços administrativos, financeiros, técnicos, jurídicos e de comunicação, respeitadas as disposições do Regimento Geral do CAU e dos regimentos internos do CAU/BR e dos CAU/UF, na forma de anexo, contendo organograma”*

Considerando a Deliberação nº 70/2018 da COA-CAU/BR, que dispõe acerca da homologação e vigência dos Regimentos Internos dos CAU/UF, no que tange as alterações e renovações;

Considerando a Deliberação nº 04/2024 da COA-CAU/PR, que aprovou o Organograma do CAU/PR;

Considerando a necessidade de reaprovação do Organograma aprovado pela DPOPR nº 141-07/2022, face a aprovação do Regimento Interno (DPOPR nº 166-02/2024).

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar nova estrutura organizacional por meio de um novo Organograma do CAU/PR, nos termos do **Anexo I** desta deliberação, substituindo as disposições em contrário.
- 2 – Remeter a presente deliberação para homologação do CAU/BR.
- 3 – Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Paranaguá-PR, 26 de abril de 2024

Maugham Zaze
Presidente do CAU/PR
CAU A189228-2

ANEXO I - ORGANOGRAMA

